



LEI Nº 3146/2025

“Inclui no calendário municipal de eventos a Romaria Equestre ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida no mês de março”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de São Sebastião a ROMARIA EQUESTRE À APARECIDA a ser realizada anualmente, entre os dias 12 e 20 de março.

Artigo 2º- A realização do evento ficará a cargo da comissão organizadora, junto à igreja católica, podendo ainda contar com a colaboração da administração pública, de empresas privadas e/ou de qualquer cidadão envolvido com a romaria.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito